



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 560, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 6593/2023,


RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por 10 (dez) dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 02 a 11 de outubro de 2023, ao servidor **Jeferson De Oliveira Fenner**, matrícula funcional n.º 94153/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº _____
de ____/____/____ FL. _____
Visto